LEI Nº 2374 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.543.000,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Quarenta e Três Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.01 – Departamento de Serviço Social
08.244.0019.2.020 – Serviços de Administração Social
144:3.3.90.39.00.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica.....R$ 119.000,00

08 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
08.04 – Departamento de Limpeza Pública
15.452.0022.2.032 – Manutenção de Ruas e Limpeza Pública
197:3.3.90.39.00.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica.....R$ 700.000,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
09.01 – Departamento de Agricultura
20.601.0026.2.035 – Manutenção da Secretaria
212:3.3.90.39.00.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica.....R$ 70.000,00

11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
11.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0004.2.053 – Gabinete do Secretário
289:3.3.90.39.00.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica.....R$ 84.000,00

10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
10.01 – Departamento de Educação
12.361.0012.2.040 – Manutenção MDE 10% e 25%
240:3.3.90.39.00.00.00.00.1104-Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica.....R$ 420.000,00

10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
10.04 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0018.2.052 – Promoção do Esporte e do Lazer
282:.3.3.90.39.00.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica.....R$ 10.000,00

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Departamento de Saúde
10.301.0010.2.010 – Manutenção dos Serviços de Saúde
334:3.3.90.39.00.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica.....R$ 70.000,00

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.02 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.017 – Serviço de Vigilância Sanitária
120:3.3.90.39.00.00.00.00.1497–Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica.....R$ 70.000,00
TOTAL.....R$ 1.543.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Assistência ao Gabinete
04.122.0004.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
22:4.4.90.52.00.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

03 – Procuradoria Geral do Município
03.01 – Gabinete do Procurador
02.061.0002.2.003 – Manutenção da Procuradoria Geral
23:3.1.71.91.00.00.00.00.1000–SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 78.335,24

04 – Secretaria de Administração
04.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria
32:4.4.90.52.00.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

04 – Secretaria de Administração
04.04 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0006.2.008 – Manutenção do Pessoal
53:3.3.90.39.00.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica.....R$ 5.000,00
54:4.4.90.52.00.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

04 – Secretaria de Administração
04.05 – Unidade de Controle Interno
04.124.0003.2.063 – Estruturação do Controle Interno do Município
58:4.4.90.52.00.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....R$ 17.500,00

05 – Secretaria de Finanças e Planejamento
05.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento
72:4.4.90.52.00.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....R$ 31.977,71

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.01 – Departamento de Serviço Social
08.244.0019.2.020 – Serviços de Administração Social
143:3.3.90.36.00.00.00.00.1000-Outros Serviços de Terceiros–P. Física.....R$ 15.000,00
145:4.4.90.52.00.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.187,05

08 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
08.01 – Departamento de Estradas Rurais
15.452.0022.2.029 – Readequação e Manutenção de Estradas Rurais
181:4.4.90.51.00.00.00.00.1000–Obras e Instalações.....R$ 190.000,00
182:4.4.90.52.00.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....R$ 400.000,00

08.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0022.2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos
187:4.4.90.51.00.00.00.00.1000–Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
188:4.4.90.52.00.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

08.03 – Departamento de Obras Públicas
15.452.0022.2.031 – Manutenção de Obras Públicas
193:4.4.90.51.00.00.00.00.1000–Obras e Instalações.....R$ 55.000,00
194:4.4.90.52.00.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.000,00

08.04 – Departamento de Limpeza Pública
15.452.0022.2.032 – Manutenção de Ruas e Limpeza Pública
198:4.4.90.51.00.00.00.00.1000–Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
199:4.4.90.52.00.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....R$ 35.000,00

08.05 – Departamento de Planejamento Urbano
15.452.0022.2.033 - Manutenção do Planejamento Urbano
204:4.4.90.52.00.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
09.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0023.2.037 – Aterro Sanitário e Coleta de Lixo
226:4.4.90.51.00.00.00.00.1000–Obras e Instalações.....R$ 90.000,00

10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
10.01 – Departamento de Educação
12.361.0012.2.040 – Manutenção MDE 10% e 25%
239:3.3.90.39.00.00.00.00.1103–Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica....R$ 199.000,00
241:4.4.90.51.00.00.00.00.1103–Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
242:4.4.90.51.00.00.00.00.1104–Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
243:4.4.90.52.00.00.00.00.1104–Equipamentos e Material Permanente.....R$ 21.000,00

10.03 – Departamento de Cultura
13.391.0017.2.051 – Manutenção do Patrimônio Histórico e Museus – Difusão Cultural
277:4.4.90.51.00.00.00.00.1000–Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
278:4.4.90.52.00.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00

10.04 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0018.2.052 – Promoção do Esporte e do Lazer
280:3.3.90.30.00.00.00.00.1000–Material de Consumo.....R$ 10.000,00

11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
11.01 – Gabinete do Secretário
22.661.0027.2.055 – Desenvolvimento Industrial
299:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

22.661.0027.2.061 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Local – Lei 1770
323:3.3.90.30.00.00.00.00.1000–Material de Consumo..... R$ 15.000,00
324:3.3.90.36.00.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–P.Física.....R$ 35.000,00

TOTAL.....R$ 1.543.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 01 de Outubro de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal